



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE
2026

Aprovado por 7 votos favoráveis
~~1 voto ausente~~ ~~votos contrários:~~
Sala das Sessões em 08/01/2026
Dair Corcelini
Presidente

DISPÕE SOBRE A REVISÃO
GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR LUIS CORTELINI,
Presidente do Legislativo
Municipal de Fagundes Varela,
no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara
Municipal, no uso de sua
iniciativa exclusiva, aprovou e
ele encaminha ao Executivo
Municipal para sanção e
promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual da remuneração, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, é concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O percentual de revisão que trata o artigo 1º será de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de dezembro/2024 a novembro/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, já previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro – Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000
Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 09 Fls 14

Entrada em: 06/01/2026

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Ooir cortellini
DAIR LUIS CORTELINI

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Senhores Vereadores,

Justificamos o presente Projeto de Lei para estabelecer a Revisão Geral Anual aos Servidores do Poder Legislativo, conforme determina o Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988, considerando que:

O reajuste proposto corresponde ao percentual total 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) relativos à variação acumulada do IPCA referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025. Tal percentual encontra respaldo financeiro e orçamentário, uma vez que, quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2026, já havia previsão para suportar o referido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

O referido índice vem reestabelecer o poder de compra, perdido pela degradação inflacionária, tendo por base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE).

Assim, o Poder Legislativo Municipal, ao cumprir o comando constitucional, demonstra sua preocupação com a valorização dos servidores públicos, sem descuidar da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das finanças públicas.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Dair Cortelini
DAIR LUIS CORTELINI

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Este é o resultado da votação realizada na noite de terça-feira, dia 10 de outubro de 2017, para a eleição do Presidente do Legislativo. O resultado foi o seguinte:

Candidato	Votos	%
Dair Luis Cortelini	10	100%

O resultado da votação foi divulgado no site da Câmara Municipal de Fagundes Varela.

O resultado da votação foi divulgado no site da Câmara Municipal de Fagundes Varela.

O resultado da votação foi divulgado no site da Câmara Municipal de Fagundes Varela.

O resultado da votação foi divulgado no site da Câmara Municipal de Fagundes Varela.